



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

**PORTARIA ANAC Nº 1932/SSO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Renova o credenciamento de médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, e com base no parágrafo 67.73 (h) (1) do RBHA 67 e na IAC 3401-67, de 24 de abril de 2001, que autorizam a ANAC a credenciar médicos para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física dos inspecionados que forem julgados aptos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o credenciamento dos médicos DOMINGO MARCOLINO BRAILE, CRM nº 10665-SP; ELINE DE ALMEIDA SORIANO, CRM nº 3840-AL; LUIZ DE ALMEIDA DEMENATO, CRM nº 31460-SP; PAULO DE ALMEIDA DEMENATO, CRM nº 41367-SP; PAULO THADEU BORGES MARQUES, CRM nº 39715-SP; TAKASHI ONUKA, CRM nº 15639-PR; AVENOR AUGUSTO MONTANDON, CRM nº 6592-MG; FLÁVIO JOSÉ BOROTTI, CRM nº 110896-SP; FRANCISCO PEREIRA DE BARROS NETO, CRM nº 9676-PR; LAURO PANUCCI, CRM nº 15969-MG; e RENATO BONVENTI JUNIOR, CRM nº 19195-SP; com validade até 05 de novembro de 2013, para realizarem inspeções de saúde e emitirem Certificados de Capacidade Física de pilotos privados, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Os médicos credenciados deverão se pautar no RBHA 67, regulamento que aborda aspectos relativos à inspeção de saúde do pessoal da aviação civil, estabelecendo os requisitos mínimos de aptidão psicofísica, bem como observarem as restrições constantes do item 3.7 da IAC 3401-67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ TAROUCO CORREA JUNIOR**